

Processo : TC-014805.989.20

Entidade : Prefeitura Municipal de Buritama

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-002760.989.20

**Período
examinado** : Julho/2020

Responsável : Rodrigo Zacarias dos Santos

CPF nº : 264.986.928-39

Relatoria : Dr. Dimas Ramalho

Instrução : UR-1.3 / DSF- II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização relacionadas à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Conforme relatado no evento 39.26 do TC 002760.989.20 – contas anuais de 2020 da PM de Buritama – 1º quadrimestre, constatamos, pela amostragem realizada, que no sítio eletrônico da Santa Casa do Município (<http://www.santacasaburitama.com.br/>) não há quaisquer informações quanto aos repasses recebidos, tampouco informações quanto às prestações de contas, omitindo também outras informações que igualmente se destinam a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e que devem ser executados em conformidade com princípios básicos da Administração Pública, acabando por infringir o artigo 2º da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à informação) e os Comunicados SDG de nº 016/2018, 019/2018 e 018/2020, publicados no DOE de 19/06/2018, 30/03/2019 e 28/04/2020.

O objeto do repasse constante nos planos de trabalho firmados no exercício de 2020 menciona o atendimento da população do município de Buritama e da microrregião, além da população flutuante, contra os efeitos da pandemia – COVID 19.

Verificamos que o montante repassado no exercício, até o fechamento do período em análise, tendo como objeto o combate a pandemia, importou em R\$ 328.083,18¹ e foi precedido da celebração de três termos aditivos² (doc. 01/03) ao Convênio nº 02/2019.

De acordo com os Planos de Trabalho os recursos serão aplicados no custeio de materiais de consumo – EPI, pagamento de horas extras, contratação de serviços (se necessário) e aquisição de equipamentos.

Consignamos, a título de informação, que o Município não decretou calamidade pública.

Segue juntado o *Relatório Mensal* de “Gestão de enfrentamento do Covid-19” (doc. 04), com as respostas da Origem ao Questionário aplicado por meio do Comunicado SDG nº 021/2020, consignando as principais medidas adotadas.

Diante do exposto, propomos, s.m.j., recomendação à Prefeitura Municipal para que adote providências no sentido de exigir da entidade beneficiária dos recursos públicos que cumpra os dispositivos legais relativos à Transparência, em conformidade com os Comunicados SDG nº 016/2018 e 019/2018 c/c o Comunicado SDG nº 018/2020.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-1.3, em 07 de agosto de 2020.

Fábio Luis Monéa
Agente da Fiscalização

¹ Fonte exclusivamente federal.

² O montante previsto nos termos aditivos celebrados em 2020 foi integralmente repassado à Entidade. O prazo para aplicação do recursos financeiros do primeiro termo aditivo vence em agosto/20 e dos demais em dezembro/20.